



RESOLUÇÃO Nº 043/CD, de 14 de outubro de 1988.

Define os Departamentos da Universidade.

O Conselho Diretor da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, tendo em vista o que ficou decidido em reunião realizada no dia 29 de agosto de 1988 e,

Considerando que o Estatuto da Universidade, aprovado pelo Parecer nº 1.044/87, do Conselho Federal de Educação não definiu os Departamentos instituídos nesta Universidade.

R E S O L V E :

Art. 1º - Os Departamentos são:

- a) História;
- b) Geografia;
- c) Ciências da Educação;
- d) Letras;
- e) Ciências Exatas;
- f) Educação Física;
- g) Administração
- h) Economia;
- i) Ciências Contábeis;
- j) Ciências Jurídicas;
- l) Sociologia e Filosofia;
- m) Ciências Biomédicas.



Art. 2º - A relação dos Departamentos constantes do artigo anterior constituirá o ANEXO I do Estatuto desta Universidade, a ser submetido ao Conselho Federal de Educação-CFE.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor, após a aprovação pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Resolução de nº 035/CD, de 29/08/88. ✓

Álvaro Lustosa Pires  
Presidente